

PORTARIA INDEA Nº. 029/2016

Cuiabá, 23 de agosto de 2016.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº. 3.447, de 27 de novembro de 2001.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 805 de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Médicos Veterinários que fazem parte do Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT.

Art. 2º. O Grupo Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas do Estado de Mato Grosso - GEASE/MT será composto pelos seguintes Médicos Veterinários:

NOME	LOTAÇÃO
Alberto Magno Leichweis	INDEA/ MT Lucas do Rio Verde
Alison Seganfredo Cericatto	INDEA/ MT Cuiabá
Allan Cristian Mesacasa	INDEA/ MT Jangada
Ana Beatriz Barbosa de Castilho	INDEA/ MT Cuiabá
Anderson Linares Fujisawa	INDEA/ MT Terra Nova do Norte
Ângela Jardim Duarte Vieira	MAPA Várzea Grande
Angelo Belem Neto	INDEA/ MT Alto Boa Vista
Anna Karina Rodrigues de Almeida Santos	INDEA/ MT Cuiabá
Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira	INDEA/ MT Cuiabá
Carine Baggio Cavalcanti	INDEA/ MT Cuiabá
Caroline Lemes Pereira Rego Bourscheid	INDEA/ MT Cuiabá
Cristianne Lino Fontoura	INDEA/ MT Cuiabá
Cynthia Mara Custódio de Faria	INDEA/ MT Alto Araguaia
Daniella do Nascimento Schettino	INDEA/ MT Cuiabá
Daniella Soares De Almeida Bueno	INDEA/ MT Cuiabá

Dieneson Bourscheid	MAPA	Várzea Grande
Donizeti Pereira de Mesquita	MAPA	Várzea Grande
Elida Castro Delmondes	INDEA/ MT	Dom Aquino
Emmanuelle Rosa Mutzenberg	INDEA/ MT	Cuiabá
Ernani Machado de Lima	INDEA/ MT	Cuiabá
Fábio Daniel Bacca	INDEA/ MT	Água Boa
Fábio Teruo Aragute	INDEA/ MT	Curvelândia
Felipe Peixoto de Arruda	INDEA/ MT	Cuiabá
Fernanda da Silva Rocco	INDEA/ MT	Cuiabá
Fernanda Rezek Carani	INDEA/ MT	Cuiabá
Fernando Antonio Moretto	INDEA/ MT	Cuiabá
Fernando Roberto Righetto	INDEA/ MT	Santo Afonso
Flávia Metello de Figueiredo	INDEA/ MT	Cuiabá
Francisco Simião Medeiros Souto	INDEA/ MT	Água Boa
Geizon Runho	INDEA/ MT	Castanheira
Geraldo Rosa Galvão	INDEA/ MT	Barra do Garças
Gilmar Antonio da Gama	INDEA/ MT	Sinop
Gustavo Olivo Perlim	INDEA/ MT	Sorriso
Gustavo Vieira	INDEA/ MT	Peixoto de Azevedo
Helda Cebalho da Silva	INDEA/ MT	Lucas do Rio Verde
Isabela Thommen Maciel Sartor	INDEA/ MT	Cuiabá
Isana Souza Silva	MAPA	Várzea Grande
Janice Elena Loris Barddal	MAPA	Várzea Grande
João Augusto Minetto	INDEA/ MT	Colniza
João Marcelo Brandini Néspoli	INDEA/ MT	Cuiabá

Jociane Cristina Quixabeira dos Santos	INDEA/ MT Cuiabá
José Carlos Balbo	INDEA/ MT Sinop
Josiane Aparecida Gonçalves da Silva	INDEA/ MT Cuiabá
Leimar de Souza Leite	INDEA/ MT Campo Verde
Leone Duarte Medeiros	INDEA/ MT Figueirópolis D'Oeste
Marcelino Pessoa	MAPA Várzea Grande
Márcio Adélio de Carvalho	INDEA/ MT Cuiabá
Marcus Falcão Imbelloni	INDEA/ MT Cuiabá
Marcus Vinícius Beppu Muniz	INDEA/ MT Cáceres
Maria Fernanda Aranega pimentel	INDEA/ MT Carlinda
Maria Rosane Rocha Diniz	INDEA/ MT Nova Mutum
Nelson Vicentin Junior	INDEA/ MT Tangará da Serra
Pedro Sérgio Mazzetti	INDEA/ MT Pontes e Lacerda
Rafael Vinícius Duarte Lissner	INDEA/ MT Confresa
Reini Braga Moreira	MAPA Várzea Grande
Rísia Lopes Negreiros	INDEA/ MT Cuiabá
Roberto Renato Pinheiro da Silva	INDEA/ MT Cuiabá
Rosane Marini Melo	INDEA/ MT Cuiabá
Saulo Vinícius Avanço	MAPA Várzea Grande
Sérgio Vicentini França	INDEA/ MT Alto Taquari
Selma Maria Nassarden	INDEA/ MT Cuiabá
Silvana Marta de Oliveira Silva	INDEA/ MT Acorizal
Valdecy de Moraes Lourenço	INDEA/ MT Torixoréu
Valney Souza Correa	INDEA/ MT Cuiabá
Victor César Ribeiro Amorim	INDEA/ MT Rondonópolis

Wilken Aparecido de Carvalho Lima INDEA/ MT Paranaíta

Yuri Reichmam Sassi INDEA/ MT Juruena

Art. 3º. A Coordenadoria de Campo de que trata o art. 1º do Decreto 805 de 10 de outubro de 2007 terá a seguinte Composição:

- I. Coordenador de campo
- II. Apoio Administrativo e Financeiro
- III. Apoio em Informática e Operação de Sistema
- IV. Apoio em Assistência Social
- V. Apoio de Estoque e Almoarifado
- VI. Apoio Jurídico
- VII. Equipe em Educação Sanitária e Comunicação Social
- VIII. Equipe em Epidemiologia e Análise de Dados
- IX. Equipe Laboratorial
- X. Equipe de Biossegurança
- XI. Equipe de Vigilância e Rastreamento em Propriedades
- XII. Equipe de Controle de Trânsito e Aglomerações
- XIII. Equipe de Sacrifício e Destruição
- XIV. Equipe de Limpeza e Desinfecção
- XV. Equipe de Avaliação e Taxação
- XVI. Equipe de repovoamento

Parágrafo Único: A equipe de avaliação e taxação será composta por um representante do setor produtivo, de acordo com a espécie animal e enfermidade envolvida, por um Médico Veterinário representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e por um Médico Veterinário indicado pela Superintendência Federal da Agricultura do Estado de Mato Grosso (SFA/ MT).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

GUILHERME LINARES NOLASCO

PRESIDENTE DO INDEA/MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f11c5d61

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)